

ATA DA 49a. SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cu-
nha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alen-
car Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Ministros convocados, Gen.
Edgar do Amaral e Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas-
tello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha-
rem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

RECURSO CRIMINAL
===== =====

Nº 3.593 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-
zende.- Recorrente: Zofiel Gouvêa de Matos, ex-te
nente do Exército e Sebastião Siqueira Alves, sol-
dado da Fôrça Pública do Estado de São Paulo.-
Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indefe-
riu o processamento de justificação-crime referen-
te ao ex-tenente do Ex. Zofiel Gouvêa de Matos e
negou o pedido de audição perante a 2a. Audito-
ria da 2a. R.M. relativo ao soldado da Fôrça Pú-
blica do Estado de São Paulo, Sebastião Siqueira
Alves.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vis-
ta do processo, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro).-

A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 26.206 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando
Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vá

(Cont. da ata da 49a. ses. em 27/6/1955)

rady.- Apelante: José Amaurilio Barros, soldado do 23º Batalhão de Caçadores, condenado a dois anos de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Brig. Armando Trompowsky, que confirmavam a sentença.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Edgar do Amaral.-

- Nº 26.005 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Pedro Santana, soldado do Regimento Sampaio, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.-
- Nº 25.893 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas e João Batista da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.222 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Diniz Salvador, soldado da Cia. de Comando e Serviços do 19º Regimento de Infantaria, condenado a quatorze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M..- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 26.086 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: Mario Bernardo da Conceição, soldado do Estabelecimento Central de Material de Saúde, condenado a dois meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra a voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvia o acusado.-

(Cont. da ata da 49a. ses. em 27/6/1955)

- Nº 26.103 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Lourival Charneski, FN,SD., nº 50.0161.6, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, nº II, c/c o art. 57 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, corrigindo-a para o art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 26.026 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen..Danton Teixeira.- Apelante: José Mariano Filho, soldado do 1º Regimento de Obuzes-105, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.919 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Roque dos Santos, taifeiro do Quartel General da 4a. Zona Aérea, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de S. Paulo.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 26.001 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Osmar José Alves dos Santos, soldado da Cia. do Quartel General da 3a. Divisão de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para absolver o acusado.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 26.246 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky,- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Argemiro Alves Batista, soldado do Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-

(Cont. da ata da 49a. ses. em 27/6/1955)

- Nº 26.125 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Irvo Waldowsky, soldado do 1º Batalhão de Fronteiras, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, nº II, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Fronteiras.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.226 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e Telmo Esteves, soldado da Cia. do Q.G. da 4a. R.M., absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro)
- Nº 26.100 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: José Balbino Gomes, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a dois meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha.-
- Nº 26.258 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Agostinho Paulino, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha.-
- Nº 26.242 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: João Batista de Oliveira, soldado do Regimento Itororó, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Itororó.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, por ser do réu a apelação.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha.-

(Cont. da ata da 49a. ses. em 27/6/1955)

- Nº 26.097 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Clemente Endringer Netto, soldado do 3º Batalhão de Caçadores, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha.-
- Nº 26.082 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Ozac Correia de Mesquita, soldado do 6º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha.-
- Nº 26.056 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Celio Silva e Silveira, soldado do Regimento Sampaio, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha.-
- Nº 26.224 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Raimundo Nonato da Silva Garcia, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Dr. Bocayuva Cunha.-
- Nº 25.940 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Alves da Silva, soldado, servindo no Primeiro Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos-40, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos-40.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-

(Cont. da ata da 49a. ses. em 27/6/1955)

- Nº 26.220 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vára dy.- Apelante: Waldyr Marques, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 26.046 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Enio Gonçalves da Silva, soldado do 5º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- Nº 25.946 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar e Urquiza Ramos de Oliveira, major I.E., condenado, por desclassificação, a 9 meses de detenção, incurso no art. 229, § 2º do C. P.M.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar; Urquiza Ramos de Oliveira, major I.E., condenado; e os civis Walter Cyrillo dos Santos e Ary de Azevedo Nepomuceno, absolvidos do crime previsto no art. 229, c/c o art. 33, do C.P.M.- (Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo, o Sr. Ministro General Danton Teixeira).-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Adiado o julgamento :

Recurso Criminal nº 3.593 (MR)
Apls.: 25.946 (CC/MR) 26.226 (EA/HV)

Ses. de 20 de junho: Apelação 26.067 (CC/MR)

(Cont. da ata da 49a. ses. em 27/6/1955)

Ses. de 27 de junho : Recurso Criminal 3.600 (CC)
Apls.: 25.657 (AT/HV) 25.818 (DT/AT) 25.835 (DT/PL)
25.958 (DT/HV) 25.962 (PL/HV) 26.021 (DT/PL)
26.031 (PL/HV) 26.051 (PL/DT) 26.062 (PL/EA)
26.029 (PL/AT) 26.075 (PL/DT) 26.076 (DT/HV)
26.091 (PL/EA) 26.092 (DT/HV) 26.102 (PL/AT)
26.107 (PL/DT) 26.108 (DT/EA) 26.114 (DT/HV)
26.119 (DT/AT) 26.210 (CC/BC) 26.229 (AT/PL)
26.232 (EA/DT) 26.235 (AT/EA) 26.243 (DT/PL)
26.253 (EA/DT) 26.256 (AT/EA) 26.261 (AT/DT)
26.240 (AT/DT)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

